



LEI Nº 1330 DE 20 DE JULHO DE 2010

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT, Senhor JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2010, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as despesas relativas ao **FESTIVAL DE MUSICA NACIONAL**, no valor de 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13-CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392-DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 0015-APOIO E INCENTIVO CULTURAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.067-Realização e incentivos e eventos culturais

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 17.600,00

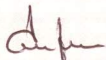
3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 19.900,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Termo de Convenio nº 020/2010 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura - SEC, ou ainda conforme o artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 20 de Julho de 2010.


JOAO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL